

EDITAL Nº. 005/POSMCI/2007

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Metrologia Científica e Industrial da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe a legislação em vigor, comunica a abertura do processo seletivo para admissão ao Programa de Pós-Graduação em Metrologia Científica e Industrial em nível de Mestrado, com ingresso previsto para Março de 2008, que será regido pelas normas e conduzido pela Comissão de Seleção:

- I. As inscrições serão realizadas no período de 11 de Dezembro de 2007 a 15 de Fevereiro de 2008, junto à Secretaria do PósMCI ou através do envio da documentação pelo Correio, que deverá ser postada até o dia 15 de Fevereiro de 2008;
- II. O Programa de Mestrado está aberto a todos os candidatos graduados em nível superior, com carga horária mínima de 2.200 horas, nas áreas de Engenharia e Ciências Exatas, que tenham qualificação para cursá-lo mediante aprovação obtida em processo de seleção classificatório;
- III. São oferecidas vagas aos candidatos classificados em processo seletivo, sendo que o ingresso dar-se-á no primeiro trimestre do ano seguinte ao do processo seletivo;
- IV. Os documentos necessários para a inscrição são:
 - Ficha de Inscrição
 - Histórico escolar do curso de graduação (1 cópia autenticada)
 - Curriculum vitae dando ênfase nas atividades técnico-científicas realizadas na forma de trabalhos acadêmicos, projetos profissionais, pesquisas ou mesmo "hobby" (1 cópia)
 - Diploma de graduação (1 cópia autenticada)
 - Carteira de identidade (1 cópia)
 - CPF (1 cópia)
 - Duas fotografias 3x4
 - Duas Folhas de Referência (modelo PósMCI)
 - Descritivo "Destques das Minhas Ações em C&T"
 - Carta de encaminhamento
 - Descritivo da Proposta de "Projeto Metrológico"
- V. Todos os alunos selecionados deverão ser aprovados em prova de proficiência em Língua Estrangeira (Inglês) e os alunos estrangeiros também na Língua Portuguesa, a serem realizadas, obrigatoriamente, no ano letivo ao seu ingresso;
- VI. Os candidatos selecionados poderão pleitear bolsas de estudos, quando disponíveis pelo Curso. Destinam-se aos alunos que se comprometam a dedicar-se integralmente ao Curso e a concluí-lo no prazo estabelecido;

- VII. O programa não garante bolsa de estudos aos alunos selecionados;
- VIII. Não caberão recursos às decisões da Comissão de Seleção;
- IX. A falta de qualquer dos documentos listados no Item V tornará inválida a inscrição;
- X. No caso dos formandos, será aceita, para fins de inscrição, o Certificado de Conclusão do Curso;
- XI. A preferência, não exclusiva, é por candidatos que possam dedicar-se integralmente ao Programa e que demonstrem motivação e potencial para a realização de estudos e pesquisas na área;
- XII. No processo classificatório serão analisados todos os documentos solicitados;
- XIII. Os candidatos selecionados deverão efetuar suas matrículas na Secretaria do PósMCI de acordo com calendário a ser definido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSC e pelo Colegiado do PósMCI, que será divulgado no início do próximo ano letivo;
- XIV. Não é permitido ao candidato selecionado o trancamento de matrícula no curso no transcurso do 1º ano letivo;
- XV. A Comissão de Seleção será constituída através de portaria da Coordenação do PósMCI;
- XVI. A divulgação do resultado será feita até o dia 20/02/2008.

Florianópolis, 11 de Dezembro de 2007.

Prof. ARMANDO ALBERTAZZI GONÇALVES JR
Coordenador